PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.324/83, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.983,

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÈCNICA E FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE ESTADA DA EDUCAÇÃO".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE/ PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE / SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º)- Fica o poder executivo autorizado a firmar Convênio/ com a Secretaria da Educação, do Governo do Estado / de São Paulo, objetivando a execução do programa da Merenda Escolar no Município de Parapuã, de acordo / com a minuta desta Lei.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de Outubro de 1.983,

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZZICATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521